



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
PROCURADORIA LEGISLATIVA  
Rua Monte Castelo, nº 166 – Boa Vista – Recife/PE**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO NONO TERMO ADITIVO referente ao CONTRATO Nº 14/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PARA OS CARGOS DE FOTÓGRAFO, SUPERVISOR DE IMAGENS, OPERADOR DE IMAGENS E ASSISTENTE TÉCNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**

**CONSIDERANDO** que a Cláusula Segunda pertinente ao preço do Contrato nº 14/2021, não dispõe a respeito do valor global do contrato, com o acréscimo;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Procuradoria Legislativa a Controladoria do Poder Legislativo para informar o valor global do Contrato nº 14/2021, reajustado mediante o Nono Termo Aditivo, objetivando atender exigência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** as informações da Controladoria do Poder Legislativo, datada de 04/04/2025, comunicando o valor global do contrato, com o acréscimo, pertinente a repactuação contratual.

Em face do exposto, fica complementado a redação da Cláusula Segunda do Nono Termo Aditivo, concernente ao valor global, que deverá ser alterada na seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Em face do reajuste previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento e pela prestação dos serviços, objeto do Contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R\$461.977,29 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos) até o término da atual vigência, que se dará em 04/07/2025, tomando como base cálculos e valores informados no Parecer Técnico nº002/2025, da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, da CONTRATANTE





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
PROCURADORIA LEGISLATIVA  
Rua Monte Castelo, nº 166 – Boa Vista – Recife/PE**

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

“Em face do reajuste previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento e pela prestação dos serviços, objeto do Contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R\$461.977,29 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos) e com o acréscimo no valor global de R\$143.681,61 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), passa o valor global para até 5.402.364,09 (cinco milhões quatrocentos e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), referente ao período da sua atual vigência, cujo termo final será 04/07/2025, tomando como base cálculos e valores informados pela Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL da CONTRATANTE, no Parecer Técnico nº002/2025, e no Despacho datado de 04/04/2025.

Recife, 24 de abril de 2025.

**CARLOS ALBUQUERQUE**  
SUBPROCURADOR LEGISLATIVO

